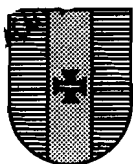


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 45

Quarta - feira, 28 de Abril de 1999

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

Portaria n.º 82/99

Actualiza as taxas a cobrar pelos serviços prestados pela Direcção Regional de Transportes Terrestres.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

Portaria n.º 82/99

As recentes alterações legislativas introduzidas pela Revisão do Código da Estrada, efectuada pelo Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, assim como, pelo novo regime jurídico do ensino da condução constante do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 5/98, de 9 de Abril trouxeram, por um lado, um aumento das competências da Direcção Regional de Transportes Terrestres e, por outro, a introdução de novos conceitos jurídicos nestas matérias.

Deste modo, importa rever a Portaria n.º 231/97, de 22 de Dezembro, que fixou as taxas a praticar pela Direcção Regional dos Transportes Terrestres procedendo-se, essencialmente, à introdução de taxas para os novos serviços a prestar por esta, à compatibilização e, consequente, uniformização da tabela de tipificação de serviços com os termos jurídicos introduzidos pelos diplomas citados, e, finalmente, também incentiva-se a actualização obrigatória das moradas constantes dos registos dos títulos de condução através da isenção do pagamento.

Nestes termos, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira pelos Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, e Secretário Regional do Plano e da Coordenação ao abrigo, da alínea d) do artigo 49.º e da alínea a) do artigo 68.º ambos da Lei n.º 13/91 de 5 de Junho, aprovar o seguinte:

- 1.º - As taxas a cobrar pelos serviços prestados pela Direcção Regional de Transportes Terrestres, passam a ser os constantes da tabela anexa à presente portaria, que desta faz parte integrante.
- 2.º - É revogada a portaria n.º 231/97, de 22 de Dezembro.
- 3.º - O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa e Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, aos 17 de Março de 1999.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

Tabela de taxas a cobrar pela Direcção Regional de Transportes Terrestres

Capítulo I
Em matéria de Viação

I - Actividades licenciadas

- 1 - Escolas de Condução:
 - a) Emissão de alvará ou transferência de propriedade.....50.000\$00
 - b) Vistoria10.000\$00
 - c) Averbamento em Alvará5.000\$00
 - d) Licença de instrução, por veículo.....5.000\$00
 - e) Duplicado ou substituição de alvará10.000\$00
- 2 - Centro de exames de condução:

Autorização para início de actividade50.000\$00
- 3 - Centro de Inspeção de veículos:

Aprovação de instalações, equipamentos e capacidade técnica50.000\$00

II - Veículos

- 1 - Homologações:
 - a) Veículo ou contentor20.000\$00
 - b) Componentes ou acessórios10.000\$00
 - c) Aprovação de planos de transformação de veículos15.000\$00
- 2 - Matrículas:

Veículo automóvel, motociclo, reboque ou semi-reboque5.000\$00
- 3 - Transmissão de propriedade:

Reboque ou semi-reboque5.000\$00
- 4 - Inspeções de veículos3.000\$00

III - Exames

- 1 - Condutores:
 - a) Prova teórica escrita2.000\$00
 - b) Prova teórica oral4.000\$00
 - c) Prova técnica2.000\$00
 - d) Prova prática de ciclomotores ou de motociclos de cilindrada não superior a 50 cm³2.000\$00
 - e) Prova prática de outras espécies de veículos4.000\$00
- § Sobretaxa por realização de prova com urgência2.000\$00
- 2 - Obtenção de certificado de formação de condutores afectos ao transporte de mercadorias perigosas10.000\$00
- 3 - Instrutores de condução:
 - a) Teoria da condução 4.000\$00
 - b) Mecânica Automóvel 4.000\$00
 - c) Prática de condução, por categoria ou subcategoria10.000\$00
- 4 - Subdirectores de escolas de condução ...10.000\$00
- 5 - Examinadores de condução15.000\$00
- 6 - Inspectores de veículos:
 - a) Prova teórica4.000\$00
 - b) Prova prática10.000\$00

IV - Autorizações especiais

- 1 - De trânsito de veículos cujos pesos e dimensões excedam os limites legais10.000\$00
- 2 - Outras autorizações especiais de circulação de veículos5.000\$00
- 3 - Instalação e uso de luzes avisadoras5.000\$00

V - Emissão de documentos

- 1 - Licença de aprendizagem de ciclomotores ou de motociclos de cilindrada não superior a 50 cm³1.000\$00
- 2 - Licença de aprendizagem de outras espécies de veículos2.000\$00
- 3 - Carta de condução inicial, por troca com idêntico título militar ou estrangeiro, ou por apresentação de documento que confira direito àquela emissão 3.000\$00
- 4 - Carta de condução cujo titular haja deixado ultrapassar o escalão etário previsto para a revalidação 3.000\$00
- 5 - Licença de instrutor de escola de condução cujo titular haja deixado ultrapassar o prazo para a revalidação 3.000\$00
- 6 - Certificado de dispensa do uso de cinto de segurança 3.000\$00
- 7 - Certificados TIR, ADR ou RPE 3.000\$00

- 8 - Guia provisória de substituição do livrete pelo período da sua emissão inicial500\$00

VI - Cursos

- 1 - Frequência de curso de formação de Subdirector de Escola de Condução30.000\$00
- 2 - Frequência de curso de formação de Instrutor de Escola de Condução30.000\$00

Capítulo II**Em matéria de Transportes Terrestres****I - Transportes particulares de passageiros, em regime especial**

- 1 - Autorização para algum dos transportes referidos na Portaria n.º 959/87, de 26 de Dezembro10.000\$00
- 2 - Autorização para efectuar o transporte de pessoas nas condições referidas no artigo 5.º do R.T.A.10.000\$00

II - Transportes públicos ocasionais de passageiros

- 1 - Licença de aluguer para veículos ligeiros ou pesados5.000\$00
- 2 - Transmissão de licenças de aluguer de veículos ligeiros de passageiros5.000\$00
- 3 - Alteração do local de estacionamento:
 - a) Definitiva5.000\$00
 - b) Temporária3.000\$00
- 4 - Substituição de veículo de aluguer3.000\$00
- 5 - Guia para aferição extraordinária de táxímetros ou de conta-quilómetros3.000\$00

III - Transportes de mercadorias

- 1 - Reconhecimento do preenchimento dos requisitos de acesso à actividade de transportes públicos ocasionais de mercadorias15.000\$00
- 2 - Emissão de certificado atestando capacidade profissional5.000\$00
- 3 - Emissão de licença, por veículo (inclui os licenciamentos de veículos para o transporte ocasional de mercadorias com reduzida incidência no mercado)5.000\$00
- 4 - Pedidos de transformação de pessoa singular em sociedade, ou vice-versa5.000\$00
- 5 - Pedidos de autorização para atrelar reboques ou semi-reboques, nos termos da Portaria n.º 229/75, de 4 de Abril5.000\$00
- 6 - Inscrição de responsáveis técnicos pela segurança do transporte de mercadorias perigosas3.000\$00

- 7 - Nomeação de técnico de segurança pelas pessoas singulares ou colectivas que pretendam efectuar o transporte de mercadorias perigosas5.000\$00

IV - Transportes públicos colectivos de passageiros

- 1 - Concessão de carreiras:
- a) Definitivas25.000\$00
 - b) Provisórias10.000\$00
- 2 - Transferência de concessões15.000\$00
- 3 - Transportes eventuais (licença por carreira e por dia)1.000\$00
- 4 - Licença para transportes colectivos (por veículo) 5.000\$00
- 5 - Pedidos de alteração de:
- a) Percursos das carreiras8.000\$00
 - b) Horários ou tarifas de carreiras3.000\$00
 - c) Classificação de carreiras10.000\$00
 - d) Cancelamento de concessões5.000\$00

V - Indústria de veículos de aluguer sem condutor

- 1 - Pedidos de alvará30.000\$00
- 2 - Abertura de filiais ou agências5.000\$00

Capítulo III

Diversos

- 1 - Certidão de relatório de peritos quando requerida por entidade

diferente da que solicitou o parecer técnico 5.000\$00

- 2 - Outras certidões:
- a) Por lauda1.000\$00
 - b) Fotocópias com certificado de conformidade com o original (por cada folha)1.000\$00
- 3 - Públicas-formas (por cada folha)500\$00
- 4 - Emissão de documento, previamente apreendido, após regularização.....5.000\$00
- 5 - Duplicado de documento, designadamente, por motivo de extravio, deterioração ou destruição3.000\$00
- 6 - Substituição de documento por alteração de algum dos elementos dele constante, excepto por mudança de domicílio na carta de condução e por revalidação de carta de condução ou de licença de instrutor3.000\$00
- 7 - Averbamentos:
- a) Com substituição de documento3.000\$00
 - b) Sem substituição de documento1.000\$00
- 8 - Pedidos de cancelamentos500\$00
- 9 - Remessa de documentos para serviços não dependentes da D.R.T.T.....1.000\$00

O preço deste número: 187\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	...	19 600\$00	(Semestral)	...	9 800\$00
Uma Série	"	...	7 000\$00	"	...	3 600\$00
Duas Séries	"	...	12 600\$00	"	...	6 300\$00
Três Séries	"	...	16 800\$00	"	...	8 400\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável.
Números e Suplementos - Preço por página 45\$00,
ao qual acresce o montante do imposto aplicável
(Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).

"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"